



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.145, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 780.108,56 (Setecentos e Oitenta Mil Cento e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0038	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

Ficha: 338

SubPrograma:

Proj. Ativ.:	1023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte Recurso: 2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor:
780.108,56

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 24 de Janeiro de 2024

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.